



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2018
Processo Administrativo Municipal nº 013/2018

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail pmareias@uol.com.br)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areas.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Nome: _____

RG: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmareias@uol.com.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Areias, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areas.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2018
Processo Administrativo Municipal nº 013/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12820-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Areias – Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000, e-mail: pmareias@uol.com.br, telefone: 12 3107-1200/ fax 12 3107-9105. Os esclarecimentos na página da Internet www.areias.sp.gov.br.

A **Prefeitura Municipal de Areias** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I . Recibo de Retirada do Edital.
- II. Termo de Referência.
- III . Minuta de Contrato.
- IV . Modelo de Declaração de Habilitação.
- V . Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VI . Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII. Formulário Padrão de Proposta

A despesa, estimada em R\$ 533.683,40 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes



Denominação da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. 004/2018

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 004/2018

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5. . Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais.**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. Marca dos equipamentos cotados.

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

A1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



A2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

B2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Tributos Imobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



c) Demonstração em folha separada, assinada por profissional competente, e pelo Administrador da empresa de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{ou} = 1$

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

6.2.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos



7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	REDUÇÃO
ITEM 01	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 02	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 03	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 04	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 05	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 06	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 07	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 08	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 09	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 10	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 11	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 12	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 13	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 14	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 15	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 16	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 17	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 18	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 19	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 20	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 21	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 22	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 23	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 24	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 25	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 26	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 27	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 28	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 29	R\$ 0,04 (quatro centavos)



ITEM 31	R\$ 0,08 (oito centavo)
ITEM 32	R\$ 0,20 (vinte centavos)
ITEM 33	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 34	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 35	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 36	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 37	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 38	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 39	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 40	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 41	R\$ 0,05 (cinco centavos)
ITEM 42	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 43	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 44	R\$ 0,60 (sessenta centavos)
ITEM 45	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 46	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 47	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 48	R\$ 0,04 (quatro centavos)
ITEM 49	R\$ 0,07 (sete centavos)
ITEM 50	R\$ 0,08 (oito centavos)
ITEM 51	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 52	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 53	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 54	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 55	R\$ 0,30 (trinta centavos)
ITEM 56	R\$ 0,03 (três centavos)
ITEM 57	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 58	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 59	R\$ 0,10 (dez centavos)
ITEM 60	R\$ 0,10 (dez centavos)

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, resneitada a ordem de classificação



7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito Praça Nove e Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de “fac.símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 202 – Centro, Areias, CEP 12820-000, dirigidos ao Prefeito Municipal;

8.5.4. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura do contrato**.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-hes assegurada vista imediata dos autos.



9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000, dirigidos a Prefeita Municipal.

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo II.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3 . O contrato vigorará, a partir da assinatura por 12 (doze) meses ou até o término de todos os produtos licitados.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

11.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

11.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.2 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá as sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

11.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

11.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

11.3.2 Os produtos pães e leite pasteurizado serão entregues diariamente nas seguintes escolas:

EMEF Professor Antonio Pinto de Carvalho Neto localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 605 – Centro.

EMEF Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 515 – Centro.



CEMEI Professora Branca de Oliveira Abreu Reis Localizada na Rua Manoel Jordão de Abreu, n.º 08 – Centro.

11.3.3 Os Gêneros alimentícios serão entregues semanalmente no Núcleo de Merenda localizado junto ao Prédio da Prefeitura na Praça Nove de Julho, n.º 202 – Centro.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estimadas em R\$ 382.822,12 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- Educação – Não Vinculados
12.361.0015.2.011	- Programa de Alimentação Escolar
91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- Educação – Não Vinculados
12.361.0015.2.011	- Programa de Alimentação Escolar
92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.110	- Material de Consumo

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à



14.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

14.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Queluz.

Areias, 09 de abril de 2018.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2018 Processo Licitatório nº 013/2018

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.	3.300	Quilo	Carne Bovina – Acém moído – congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 30 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977
2.	2.000	Quilo	Carne Bovina – Acém em pedaços, congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977
3.	2.800	Quilo	Frango em Pedaços – Coxa e Sobre coxa, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº



4.	1.300	Quilo	Lingüiça fina - congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977
5.	800	Quilo	Peito de Frango sem cartilagem, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.
6.	1.000	Pacote	ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacotes de 5 quilos.
7.	2.000	Quilo	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 1 quilo.
8.	600	Quilo	Fubá de milho; de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem



			Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais
9.	540	Unidade	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – embalagem 900 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.
10.	450	Quilo	Gelatina- Gelatina em pó, em pacote de 01 quilo cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.
11.	2.000	Quilo	Açúcar refinado - Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.
12.	1.200	Pote	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 gramas.
13.	700	Pacote	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacotes de 500 gramas.
14.	1.200	Quilo	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.



			legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.
16.	400	Quilo	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.
17.	800	Unidade	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.
18.	380	Quilo	Alho Nacional / Argentino cabeça de alho In Natura (Kg). Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação Vigente). Transporte: em veículo fechado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Unidade de fornecimento: embalagem de 1kg
19.	60	Unidade	Gelatina em pó diet- Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, caixinha com 40g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.
20.	700	Pacote	Macarrão tipo “parafuso” de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS),



			Pacote 500 Gramas.
21.	700	Pacote	Macarrão tipo “vara” de melhor qualidade – O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.
22.	100	Pacote	Macarrão tipo “Padre Nosso” de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.
23.	1.400	Dúzia	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA
24.	500	Quilo	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . kg
25.	2.000	Quilo	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
26.	10	Unidade	Adoçante de stevia 75 ml
27.	1.200	Pacote	Achocolatado em pó – Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com,



			e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto deve ser acondicionado em embalagem atóxica, intacta, com informação nutricional; prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagens em pacotes, potes ou latas de 400g.
28.	15	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL DIET - EMBALAGEM 210GR Validade mínima: 12 meses Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio Vitaminas: A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizante e antiemectante dióxido de silício.
29.	25	Quilo	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pacote 1kg.
30.	150	Caixa	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão, latas de folhas de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes ou em pacotes plásticos, transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto
31.	280	Quilo	TRIGO PARA QUIBE _ Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g
32.	10	Unidade	Leite em pó sem lactose, sabor original. Ingredientes de origem vegetal, proveniente da proteína isolada de soja, enriquecido com ferro, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, ferro e iodo sem a presença de amido. Rendimento de 10 a 12 porções por um. A embalagem não poderá



			conter data de validade, fabricação e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Emb. de 400g.
33.	300	Frasco	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabor: maracujá . Porcentagem de suco por diluição: Sabor maracujá 6,1%,
34.	300	Frasco	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: caju. Porcentagem de suco por diluição: sabor caju 10%
35.	300	Frasco	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: no mínimo 60 a 90% polpa de fruta, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 500 ml. Sabores: laranja.
36.	300	Frasco	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: uva/manga . Porcentagem de suco por diluição: Sabor manga 25,4%,.
37.	300	Frasco	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: goiaba , abacaxi Porcentagem de suco por diluição: sabor goiaba 15,8%, sabor abacaxi,
38.	250	Sache	Ervilhas em sache, produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas em saches praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. A validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 200 gr., acondicionadas em caixas com 24 unidades
39.	350	Sache	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a



			de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem sachê 200g.
40.	80	Unidade	Molho de soja tipo shoyu, obtido pela fermentação do cozimento da soja e outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas por padrões legais, atendendo as condições gerais da NTA do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Recipiente de vidro ou plástico resistente, acondicionado aproximadamente 1.000 ml do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.
41.	60	Pacote	Orégano - Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250 Gramas.
42.	200	Frasco	Vinagre de vinho branco. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico, com tampa não violada, hermeticamente fechada, contendo informação nutricional. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 mililitros.
43.	40	Quilo	Canela em pó
44.	7.000	Litro	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO _ tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deveria ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.litro
45.	70	Unidade	Canjica branca
46.	150	Unidade	Milho de pipoca com 500 gramas



48.	70	Unidade	Coco seco ralado pacote com 100 gramas
49.	60	Quilo	Polvilho doce
50.	20	Quilo	Polvilho azedo
51.	4.200	Quilo	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g
52.	4.200	Quilo	PÃO TIPO CARECA – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 30g
53.	40	Pacote	Leite em pó Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto em quilo, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g a 1 kg
54.	50	Quilo	Presunto Presunto cozido resfriado, sem capa de gordura, apresentação em fatias integras, sem deformações, impurezas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, conteúdo data de fabricação não superior a 120 dias, data de manipulação, tabela nutricional e peso.
55.	50	Quilo	Queijo muçarela Queijo fatiado resfriado, acondicionado em embalagem plástica, em fatias integras, sem deformações, impurezas ou bolor. Acondicionado em embalagem plástica transparente, conteúdo data de fabricação não superior a 120 dias, data de manipulação, tabela nutricional e peso.
56.	60	Unidade	Creme de leite Creme de leite, embalagem tipo longa vida, com 200g, teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalagem de 200g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição nutricional
57.	300	unidade	Mistura em pó para preparo de pudim sabor chocolate Mistura em pó para o preparo de pudim sabor chocolate, constituída de leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, cacau, espessante e aromatizante natural.
58.	200	Unidade	Mistura em pó para preparo de pudim sabor baunilha ou Morango Mistura em pó para o preparo de creme sabor



			(integral e/ou desnatado), açúcar, espessante, aromatizante e corante naturais
59.	6000	Unidade	iogurte sabor morango iogurte no sabor de morango constituído por leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O produto deve ser entregue em carro térmico ou refrigerado.
60.	150	Unidade	iogurte diet (isento de açúcar), sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO ____/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. ____/2018.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 004/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Carne Bovina – Acém moído – congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 30 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977	Quilo	3.300		
2	Carne Bovina – Acém em pedaços, congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito	Quilo	2.000		



	Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977				
3	Frango em Pedacos – Coxa e Sobre coxa, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.	Quilo	2.800		
4	Lingüiça fina - congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977	Quilo	1.300		
5	Peito de Frango sem cartilagem, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.	Quilo	800		
6	ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacotes de 5 quilos.	Pacote	1.000		
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 1 quilo.	Quilo	2.000		
8	Fubá de milho; de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor	Quilo	600		



	ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais				
9	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – embalagem 900 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Unidade	540		
10	Gelatina- Gelatina em pó, em pacote de 01 quilo cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	Quilo	450		
11	Açúcar refinado - Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	Quilo	2.000		
12	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 gramas.	Pote	1.200		
13	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacotes de 500 gramas.	Pacote	700		
14	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	1.200		
15	Farinha de mandioca torrada, devendo obedecer à	Quilo	300		



	ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
16	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	400		
17	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Unidade	800		
18	Alho Nacional / Argentino cabeça de alho In Natura (Kg). Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação Vigente). Transporte: em veículo fechado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Unidade de fornecimento: embalagem de 1kg	Quilo	380		
19	Gelatina em pó diet - Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, caixinha com 40g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	60		
20	Macarrão tipo “parafuso” de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	Pacote	700		
21	Macarrão tipo “vara” de melhor qualidade – O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em	Pacote	700		



	nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.				
22	Macarrão tipo "Padre Nosso" de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	Pacote	100		
23	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	Dúzia	1.400		
24	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . kg	Quilo	500		
25	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilo	2.000		
26	Adoçante de stevia 75 ml	Unidade	10		
27	Achocolatado em pó – Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com, no mínimo 7 (sete) vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto deve ser acondicionado em embalagem atóxica, intacta, com informação nutricional; prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagens em pacotes, potes ou latas de 400g.	Pacote	1.200		
28	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL DIET - EMBALAGEM 210GR Validade mínima: 12 meses	Unidade	15		



	ferro, zinco, selênio Vitaminas: A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acissulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício.				
29	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pacote 1kg.	Quilo	25		
30	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão, latas de folhas de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes ou em pacotes plásticos, transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	Caixa	150		
31	TRIGO PARA QUIBE _ Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g	Quilo	280		
32	Leite em pó sem lactose, sabor original. Ingredientes de origem vegetal, proveniente da proteína isolada de soja, enriquecido com ferro, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, ferro e iodo sem a presença de amido. Rendimento de 10 a 12 porções por um. A embalagem não poderá apresentar amassada ou enferrujada e deverá conter data de validade, fabricação e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Emb. de 400g.	Unidade	10		
33	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabor: maracujá . Porcentagem de suco por diluição: Sabor maracujá 6,1%,	Frasco	300		
34	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: caju. Porcentagem de suco por diluição: sabor caju 10%	Frasco	300		



	mínimo 60 a 90% polpa de fruta, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 500 ml. Sabores: laranja.				
36	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: uva/manga . Porcentagem de suco por diluição: Sabor manga 25,4%,.	Frasco	300		
37	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: goiaba , abacaxi Porcentagem de suco por diluição: sabor goiaba 15,8%, sabor abacaxi,	Frasco	300		
38	Ervilhas em sache, produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas em saches praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. A validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 200 gr., acondicionadas em caixas com 24 unidades	Sache	250		
39	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem sache 200g.	Sache	350		
40	Molho de soja tipo shoyu, obtido pela fermentação do cozimento da soja e outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas por padrões legais, atendendo as condições gerais da NTA do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Recipiente de vidro ou plástico resistente, acondicionado aproximadamente 1.000 ml do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses	Unidade	80		



41	Orégano - Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250 Gramas.	Pacote	60		
42	Vinagre de vinho branco. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico, com tampa não violada, hermeticamente fechada, contendo informação nutricional. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 mililitros.	Frasco	200		
43	Canela em pó	Quilo	40		
44.	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO _ tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.litro	Litro	7.000		
45.	Canjica branca	Unidade	70		
46.	Milho de pipoca com 500 gramas	Unidade	150		
47.	Amendoim	Quilo	30		
48.	Coco seco ralado pacote com 100 gramas	Unidade	70		
49.	Polvilho doce	Quilo	60		
50.	Polvilho azedo	Quilo	20		
51.	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	Quilo	4.200		
52.	PÃO TIPO CARECA – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 30g	Quilo	4.200		
53.	Leite em pó Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto em quilo, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados na informação nutricional o produto deve contercarboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g a 1 kg	Pacote	40		
	Presunto Presunto cozido resfriado, sem capa de gordura, apresentação em fatias integras, sem deformações, impurezas. Acondicionado em embalagem plástica	Quilo	50		



	a 120 dias, data de manipulação, tabela nutricional e peso.				
55.	Queijo muçarela Queijo fatiado resfriado, acondicionado em embalagem plástica, em fatias integras, sem deformações, impurezas ou bolor. Acondicionado em embalagem plástica transparente, conteúdo data de fabricação não superior a 120 dias, data de manipulação, tabela nutricional e peso.	Quilo	50		
56.	Creme de leite Creme de leite, embalagem tipo longa vida, com 200g, teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalagem de 200g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição nutricional	Unidade	60		
57.	Mistura em pó para preparo de pudim sabor chocolate Mistura em pó para o preparo de pudim sabor chocolate, constituída de leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, cacau, espessante e aromatizante natural.	unidade	300		
58.	Mistura em pó para preparo de pudim sabor baunilha ou Morango Mistura em pó para o preparo de creme sabor baunilha ou morango, constituída de leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, espessante, aromatizante e corante naturais	Unidade	200		
59.	Iogurte sabor morango Iogurte no sabor de morango constituído por leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O produto deve ser entregue em carro térmico ou refrigerado.	Unidade	6000		
60.	Iogurte diet (isento de açúcar), sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro	Unidade	150		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará



2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximo de entrega do objeto é de **08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.**

2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.3.2 Os produtos pães e leite pasteurizado serão entregues diariamente nas seguintes escolas:

EMEF Professor Antonio Pinto de Carvalho Neto localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 605 – Centro.

EMEF Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 515 – Centro.

CEMEI Professora Branca de Oliveira Abreu Reis Localizada na Rua Manoel Jordão de Abreu, n.º 08 – Centro.

2.3.3 Os Gêneros alimentícios serão entregues semanalmente no Núcleo de Merenda localizado junto ao Prédio da Prefeitura na Praça Nove de Julho, n.º 202 – Centro.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de R\$ _____ (_____)

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- Educação – Não Vinculados
12.361.0015.2.011	- Programa de Alimentação Escolar
91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- Educação – Não Vinculados
12.361.0015.2.011	- Programa de Alimentação Escolar
92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.110	- Material de Consumo

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos Gêneros licitados e anuência da



4.3.1 – Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ____/18 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Oueluz.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



Areias, em _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/18, realizado pela Prefeitura Municipal De Areias, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/18, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/18, da Prefeitura Municipal de Areias, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2018

Processo Licitatório nº 013/2018

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MANTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Carne Bovina – Acém moído – congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 30 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977	Quilo	3.300		
2	Carne Bovina – Acém em pedaços, congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977	Quilo	2.000		
3	Frango em Pedaços – Coxa e Sobre coxa, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.	Quilo	2.800		
4	Lingüiça fina - congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de	Quilo	1.300		



	máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977				
5	Peito de Frango sem cartilagem, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados, será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo Resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.	Quilo	800		
6	ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacotes de 5 quilos.	Pacote	1.000		
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 1 quilo.	Quilo	2.000		
8	Fubá de milho; de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais	Quilo	600		
9	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – embalagem 900 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Unidade	540		
10	Gelatina- Gelatina em pó, em pacote de 01 quilo cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6	Quilo	450		



11	Açúcar refinado - Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	Quilo	2.000		
12	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 gramas.	Pote	1.200		
13	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacotes de 500 gramas.	Pacote	700		
14	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	1.200		
15	Farinha de mandioca torrada, devendo obedecer à legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	300		
16	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	400		
17	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário - embalagem	Unidade	800		



	meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
18	Alho Nacional / Argentino cabeça de alho In Natura (Kg). Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação Vigente). Transporte: em veículo fechado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Unidade de fornecimento: embalagem de 1kg	Quilo	380		
19	Gelatina em pó diet - Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, caixinha com 40g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	60		
20	Macarrão tipo “parafuso” de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	Pacote	700		
21	Macarrão tipo “vara” de melhor qualidade – O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	Pacote	700		
22	Macarrão tipo “Padre Nosso” de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la	Pacote	100		



	ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.				
23	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	Dúzia	1.400		
24	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . kg	Quilo	500		
25	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilo	2.000		
26	Adoçante de stevia 75 ml	Unidade	10		
27	Achocolatado em pó – Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com, no mínimo 7 (sete) vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto deve ser acondicionado em embalagem atóxica, intacta, com informação nutricional; prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagens em pacotes, potes ou latas de 400g.	Pacote	1.200		
28	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL DIET - EMBALAGEM 210GR Validade mínima: 12 meses Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio Vitaminas: A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acissulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício.	Unidade	15		
29	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pacote 1kg.	Quilo	25		
30	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão, latas de folhas de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes	Caixa	150		



	resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto				
31	TRIGO PARA QUIBE _ Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g	Quilo	280		
32	Leite em pó sem lactose, sabor original. Ingredientes de origem vegetal, proveniente da proteína isolada de soja, enriquecido com ferro, vitamina A, fósforo, zinco, cálcio, ferro e iodo sem a presença de amido. Rendimento de 10 a 12 porções por um. A embalagem não poderá apresentar amassada ou enferrujada e deverá conter data de validade, fabricação e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Emb. de 400g.	Unidade	10		
33	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabor: maracujá . Porcentagem de suco por diluição: Sabor maracujá 6,1%,	Frasco	300		
34	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: caju. Porcentagem de suco por diluição: sabor caju 10%	Frasco	300		
35	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes: no mínimo 60 a 90% polpa de fruta, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 500 ml. Sabores: laranja.	Frasco	300		
36	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores: uva/manga . Porcentagem de suco por diluição: Sabor manga 25,4%,.	Frasco	300		
37	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. de 1 L. Sabores:	Frasco	300		



	sabor goiaba 15,8%, sabor abacaxi,				
38	Ervilhas em sache, produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas em saches praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. A validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 200 gr., acondicionadas em caixas com 24 unidades	Sache	250		
39	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem sache 200g.	Sache	350		
40	Molho de soja tipo shoyu, obtido pela fermentação do cozimento da soja e outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas por padrões legais, atendendo as condições gerais da NTA do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Recipiente de vidro ou plástico resistente, acondicionado aproximadamente 1.000 ml do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Unidade	80		
41	Orégano - Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250 Gramas.	Pacote	60		
42	Vinagre de vinho branco. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico, com tampa não violada, hermeticamente fechada, contendo informação nutricional. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 mililitros.	Frasco	200		



44.	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO _ tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.litro	Litro	7.000		
45.	Canjica branca	Unidade	70		
46.	Milho de pipoca com 500 gramas	Unidade	150		
47.	Amendoim	Quilo	30		
48.	Coco seco ralado pacote com 100 gramas	Unidade	70		
49.	Polvilho doce	Quilo	60		
50.	Polvilho azedo	Quilo	20		
51.	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	Quilo	4.200		
52.	PÃO TIPO CARECA – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 30g	Quilo	4.200		
53.	Leite em pó Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto em quilo, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados na informação nutricional o produto deve contercarboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g a 1 kg	Pacote	40		
54.	Presunto Presunto cozido resfriado, sem capa de gordura, apresentação em fatias integras, sem deformações, impurezas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contento data de fabricação não superior a 120 dias, data de manipulação, tabela nutricional e peso.	Quilo	50		
55.	Queijo muçarela Queijo fatiado resfriado, acondicionado em embalagem plástica, em fatias integras, sem deformações, impurezas ou bolor. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contento data de fabricação não superior a 120 dias, data de manipulação, tabela nutricional e peso.	Quilo	50		
56.	Creme de leite Creme de leite, embalagem tipo longa vida, com 200g, teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalagem de 200g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição nutricional	Unidade	60		
57.	Mistura em pó para preparo de pudim sabor chocolate	unidade	300		



	chocolate, constituída de leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, cacau, espessante e aromatizante natural.				
58.	Mistura em pó para preparo de pudim sabor baunilha ou Morango Mistura em pó para o preparo de creme sabor baunilha ou morango, constituída de leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, espessante, aromatizante e corante naturais	Unidade	200		
59.	logurte sabor morango logurte no sabor de morango constituído por leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O produto deve ser entregue em carro térmico ou refrigerado.	Unidade	6000		
60.	logurte diet (isento de açúcar), sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro	Unidade	150		